



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.764 , DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.021.247,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e da autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.021.247,00 (três milhões, vinte e um mil e duzentos e quarenta e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

2.785.900,00

SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEPOG

13.001.04.123.1015.0256

ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES

0100

444042

1.744.900,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA
JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SEJUCEL

0100

445042

110.000,00

PROMOVER AÇÕES PARA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0100

335041

30.000,00

APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS -
PRODESP

0100

334041

80.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA
ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS

0100

444042

125.347,00

FORTALECER A REDE
SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA

23.001.08.244.1290.2073

25.347,00

339032

TOTAL

RS 3.021.247,00

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

945.347,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS - DER

0100

444042

470.000,00

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS

11.025.04.122.1249.0196

CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

0100

339030

25.347,00

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC

0100

339039

400.000,00

ASSEGUARAR A AQUISIÇÃO DE BEM
PERMANENTE DA UNIDADE

15.001.06.181.2236.1276



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	571.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFEITUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	213.500,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	107.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APoiAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	50.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	100.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECEr A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	70.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	444042	0100	30.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339032	0100	202.000,00
	TOTAL			RS 3.021.247,00